

LEI Nº 9.706 , DE 23 DE abril DE 1.984
Aprova o alargamento parcial da Estrada Três Marias, no
32º subdistrito - Capela do Socorro, e dá outras providên-
cias.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de mar-
ço de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta ane-
xa nº 26.334 T-1216, do arquivo da Superintendência de Proje-
tos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Pre-
feito como parte integrante desta lei, fica aprovado, no
32º subdistrito - Capela do Socorro, o alargamento da Estra-
da Três Marias, desde a Estrada do M'Boi Mirim até mais ou
menos 90,00 metros além, com 17,50 metros de largura.

Parágrafo único - Fica igualmente a-
provada a concordância de alinhamentos assinalada na planta
referida neste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo
plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilida-
de pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril
de 1.984, 431º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públi-
cas

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Ex-
traordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de s-
bril de 1.984.

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal